



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º108/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017000001061

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º43/2017

VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 6.207,12

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º6691208 e do CPF n.º811.513.658-15.

b) Como CONTRATADA:

SILVANA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º33.500.737-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º334.759.308-11, residente à Rua Florêncio Pupo, n.º90, no bairro Centro, neste município de Itatiba, estado de São Paulo.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º108/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000001061.

2.1.1 - Fica suprimido o percentual de 45,67% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da carga horária destinada a execução de **OFICINA INTERATIVA PARA IDOSOS**, no valor total de R\$ 6.207,12 (seis mil e duzentos e sete reais e doze centavos) do Contrato n.º108/2017.

2.1.2 – A CONTRATADA dá a CONTRATANTE a mais plena, geral e irrevogável quitação quanto aos itens de serviço ora suprimidos, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para regularização da supressão do objeto foi providenciada a Nota de Anulação do Empenho **n.º4703**: Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Vínculo: 95.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC2, Classificação Funcional: 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, valor anulado de R\$ 6.207,12 (seis mil e duzentos e sete reais e doze centavos).

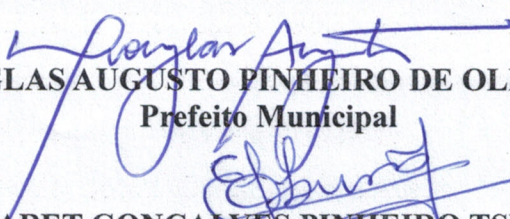
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

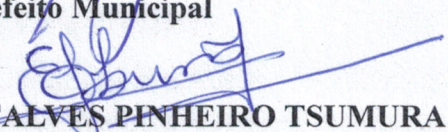
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º108/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

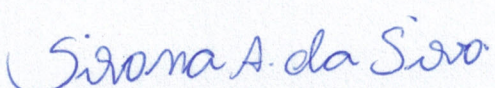
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 29 de Dezembro de 2017.

Pela Contratante:

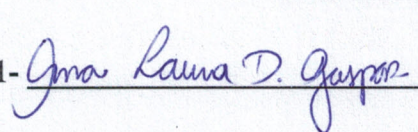

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

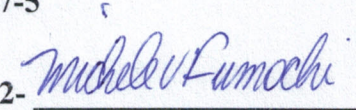

ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:


SILVANA ALVES DA SILVA
RG N.º33.500.737-5

Testemunhas:

1- 

2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º108/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2017000001061, firmado em 29/12/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 108/2017 – Primeiro Aditamento

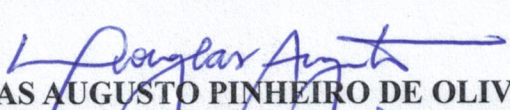
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º108/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000001061.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: SILVANA ALVES DA SILVA.

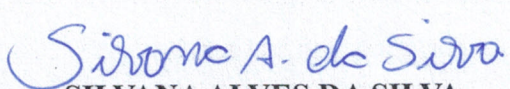
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 29 de Dezembro de 2017..

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:


SILVANA ALVES DA SILVA
RG N.º33.500.737-5



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: SILVANA ALVES DA SILVA

CPF Nº: 334.759.308-11

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 108/2017 – Primeiro Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017.

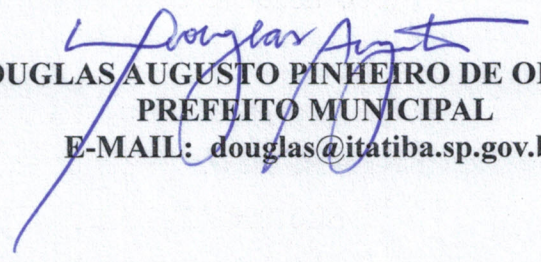
VIGÊNCIA: Mantida.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º108/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000001061.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 6.207,12 (seis mil e duzentos e sete reais e doze centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 29 de Dezembro de 2017.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br